

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 05 DE MARÇO DE 2024

EDIÇÃO Nº 821



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

TERMO ADITIVO Nº 4

CONTRATO Nº 4/2023

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 2/2023

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bittencourt, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.394.549/0001-18, com sede a Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 Sala 1 - CEP: 84940000 - Centro, na cidade de Siqueira Campos/PR, representada neste ato por seu sócio proprietário Sr. Charles José Dellai, portador da CLRG nº 8082045454/RS e CPF/MF nº 002.548.440-06, residente e domiciliado na cidade de Tomazina/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação dos prazos de vigência do Contrato nº 4/2023, assinado anteriormente pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 4/2023, pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 08/03/2024 a 06/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu HABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	PROPONENTE	CNPJ
01	SUBTIL COMPANY LTDA	48.809.208/0001-82
02	C. PEDROSO DA SILVA FELIX - CONTRUÇÃO	29.843.330/0001-20
03	ENG TEC PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA	42.740.986/0001-86

E INABILITAR as seguintes proponentes:

Nº	PROPONENTE	CNPJ
01	CONSTRUÇÕES LM LTDA	31.358.436/0001-80

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

Jean Carlos da Silva
Presidente da Comissão

Reinaldo de Lara Cultz
Membro da Comissão

Iedo José Stimamiglio
Membro da Comissão

LEI Nº 967, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Denomina de **Carlos Domingues**, a Rua Projetada 53, no Município de Ventania, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeita Municipal**, em exercício, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominada de **Carlos Domingues**, a Rua Projetada 63, no município de Ventania, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.

IONE TOMAZ PEREIRA DE CAMARGO
Prefeita Municipal em Exercício